

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS | AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº:	1.026/2026
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
DATA E HORÁRIO:	DATA: 12/06/2026 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS E INSUMOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.
MODALIDADE / CRITÉRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO — MENOR PREÇO POR ITEM
PLATAFORMA:	www.slicx.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PREGOEIRO(A):	VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.724.717,50 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campolimpodegoias.go.gov.br/>. Esclarecimentos: Departamento de Licitações, Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás — GO, horário 08h-12h / 14h-17h, até o 3º dia útil anterior à data de abertura. E-mail: licitacaopmcl@outlook.com

CAPÍTULO I — DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos e insumos), destinado ao atendimento das necessidades assistenciais e de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

1.3. A Pregoeira e equipe de apoio foram designados pelo Decreto Municipal nº 028/2025.

1.4. A presente despesa está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026, destinando-se os produtos ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, unidades dispensadoras e demais serviços assistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás.

1.5. A aquisição destina-se à manutenção contínua das atividades de assistência farmacêutica e assistenciais, de caráter preventivo, curativo e emergencial, prestadas pela rede municipal de saúde, em cumprimento aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS, evitando a descontinuidade dos tratamentos e assegurando a integralidade do cuidado à população.

1.6. Quantitativos estimados e valores de referência estão no TERMO DE REFERÊNCIA.

CAPÍTULO II — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no território nacional que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que não estejam sujeitas a qualquer das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e legislação aplicável.

2.4. É vedada a participação de:

- Empresa em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação;
- Empresa declarada inidônea ou suspensa de participar de licitações com a Administração Pública;
- Dirigente, sócio ou responsável que seja servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;
- Empresa que incorra nas hipóteses vedadas pelo art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Pessoa física ou jurídica condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

2.5. O presente Edital submete-se ao disposto nos arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento diferenciado às ME/EPP.

CAPÍTULO III — DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sítio www.slicx.com.br “Quero me Cadastrar” e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.1.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerida acompanhada do seguinte documento:

- Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sítio www.slicx.com.br;

3.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLICX o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO IV — DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, no sistema, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A proposta deverá conter:

- Preço unitário e total por item, em reais, com até 2 (duas) casas decimais;
- Marca, fabricante e apresentação do produto ofertado para cada item;
- Descrição sucinta das especificações técnicas que comprovem o atendimento às exigências mínimas, inclusive concentração e forma farmacêutica, quando aplicável;
- Número do registro/notificação na Anvisa ou no Ministério da Saúde, quando aplicável;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com o fornecimento dos produtos, incluindo tributos, fretes, embalagens, acondicionamento adequado, transporte e quaisquer outros encargos necessários para a entrega nas condições exigidas, sem custo adicional para a Administração.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

CAPÍTULO V — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com última alteração consolidada;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo INSS (Portaria MF nº 358/2014);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (Tribunal Superior do Trabalho).

5.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado (medicamentos e insumos farmacológicos) em quantidade e características similares;
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Anvisa, compatível com a atividade de comercialização e distribuição dos produtos, quando exigível;
- Licença Sanitária (estadual ou municipal) da sede do licitante, em plena vigência;
- Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou isenção, conforme o caso, junto à Anvisa e/ou ao Ministério da Saúde.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, para as certidões que não tenham validade própria;
- Balanço patrimonial do último exercício ou extrato do Simples Nacional ou declaração de faturamento, para fins de verificação de liquidez e solvência.

5.5. Declarações Obrigatórias (conforme modelos nos Anexos V, VI e VII):

- Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 (Anexo V);
- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital (Anexo VI);
- Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias (Anexo VII).

5.6. Os documentos de habilitação poderão ser enviados eletronicamente e, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues em original ou cópia autenticada no prazo estabelecido. Documentos expirados poderão ser consultados diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos emissores.

CAPÍTULO VI — DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, mediante utilização da plataforma eletrônica adotada.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, que sejam omissas, que apresentem irregularidades insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.3. As propostas serão classificadas por item, em ordem crescente de valor. Será aberta a etapa de lances para os licitantes classificados no intervalo de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, ou, na inexistência desse intervalo, os 3 (três) primeiros licitantes.

6.4. A etapa de lances eletrônicos ocorrerá em sessão pública, por item, com possibilidade de lance de valor inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante. O sistema adotará modo de disputa aberta, com etapa aleatória de encerramento (3 minutos prorrogados), nos termos da regulamentação da plataforma.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira negociará condições mais vantajosas com o licitante que apresentou a proposta com menor preço, por meio da plataforma.

6.6. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que: (a) não atendam às especificações técnicas mínimas; (b) apresentem preços inexequíveis ou manifestamente superiores ao valor de referência; (c) contenham vícios insanáveis; ou (d) estejam em desacordo com as condições do Edital.

CAPÍTULO VII — DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

7.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP com restrição na regularidade fiscal e trabalhista terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

7.2. Considera-se empatada a proposta das ME/EPP cujos preços sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta de empresa não enquadrada como ME/EPP, hipótese em que a ME/EPP terá preferência de contratação.

7.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

CAPÍTULO VIII — DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e procederá à verificação da habilitação do licitante.

8.2. A habilitação dos licitantes será verificada pela Pregoeira junto aos sistemas de cadastro e ao SICAF. O licitante poderá ser convocado para enviar os documentos faltantes no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério da Pregoeira.

8.3. O licitante inabilitado será preterido e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes em ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

CAPÍTULO IX — DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo quando, a critério da autoridade competente, puder resultar em dano de difícil ou impossível reparação.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO X — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.

10.2. A adjudicação será feita por item ao licitante que, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação, apresentar a proposta com menor preço por item.

10.3. Após a homologação, o licitante adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação.

CAPÍTULO XI — DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação, os adjudicatários por item serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Durante a vigência da Ata, a Administração não está obrigada a adquirir os bens registrados, sendo a quantidade estimada meramente indicativa.

11.3. Os produtos serão adquiridos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento contratual (Minuta de Contrato — Anexo VIII), conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, observados os preços registrados na Ata.

11.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais e íntegras, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

CAPÍTULO XII — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos nas especificações mínimas exigidas, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, com identificação clara do fornecedor;
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentem avarias, prazo de validade insuficiente, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista, bem como as licenças sanitárias e autorizações da Anvisa, durante toda a vigência da Ata;
- Comunicar à Administração, previamente, qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

CAPÍTULO XIII — DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, mediante transferência bancária para conta da contratada, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista.

13.2. Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e encargos, incluindo tributos, fretes, embalagens, acondicionamento e transporte.

13.3. Em caso de irregularidade na nota fiscal ou documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando após a regularização, sem direito a acréscimos financeiros pelo período de pendência.

CAPÍTULO XIV — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Advertência, nas faltas leves;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do item não entregue no prazo, limitada a 10%;
- Multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato ou da Ata, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos graves.

14.2. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XV — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme detalhado a seguir:

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — GO
Programa de Governo:	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Ação:	Aquisição de Medicamentos e Materiais de Saúde
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 — Material de Consumo
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários / Transferências do SUS

15.2. As classificações orçamentárias específicas (ficha e fonte) serão complementadas pela área de planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e a declaração de adequação orçamentária constante do Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento implicará na imediata inabilitação ou rescisão do contrato.

16.3. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Estudo Técnico Preliminar;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Anexo III — Mapa de Riscos;
- Anexo IV — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V — Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- Anexo VI — Declaração de Pleno Conhecimento do Edital;
- Anexo VII — Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias;
- Anexo VIII — Minuta do Contrato de Fornecimento.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observados os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

16.5. O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital é o da Comarca de Anápolis — GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. O presente Edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Limpo de Goiás, 25 de maio de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
PREGOEIRA — DEC. 028/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material farmacológico (medicamentos e insumos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de insumos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, evitando a descontinuidade de tratamentos e assegurando o cumprimento de demandas médicas, judiciais e programáticas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, suas normas complementares e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, especialmente no que tange à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Os itens, suas especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e valores de referência são os constantes da tabela abaixo, extraída da planilha de pesquisa de preços anexa ao processo administrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - Concentração: 3 MG/ML + 3 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	3.000	7,76	23.280,00
02	ACETATO DE HIDROCORTISONA - Concentração: 10 MG/ML - Forma Farmacêutica: CREME	Básico (Anexo I)	TUBOS	800	13,49	10.792,00
03	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - Concentração: 150 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	120	19,64	2.356,80
04	ACICLOVIR - Concentração: 200 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,39	3.120,00
05	ACICLOVIR - Concentração: 50 MG/G (5%) - Forma Farmacêutica: CREME	Básico (Anexo I)	TUBOS	400	6,77	2.708,00
06	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,12	3.600,00
07	ÁCIDO FÓLICO - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,08	1.600,00
08	ACIDO VALPROICO - Concentração: 250 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	16.000	0,45	7.200,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
09	ACIDO VALPROICO - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	400	14,72	5.888,00
10	ÁCIDO VALPROICO - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,89	17.800,00
11	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - Concentração: 10 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Insumos (Anexo IV)	FRASCOS	10.000	0,37	3.700,00
12	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - Concentração: 500 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Insumos (Anexo IV)	FRASCOS	800	6,34	5.072,00
13	ALBENDAZOL - Concentração: 40 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	800	4,19	3.352,00
14	ALBENDAZOL - Concentração: 400 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.200	1,13	1.356,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Concentração: 1000 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO	Insumos (Anexo IV)	LITROS	1.200	7,45	8.940,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO - Concentração: 70 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	500	0,83	415,00
17	ALOPURINOL - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	500	0,18	90,00
18	ALOPURINOL - Concentração: 300 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	500	0,42	210,00
19	AMOXICILINA - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.000	7,11	7.110,00
20	AMOXICILINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	20.000	0,32	6.400,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO - Concentração: 500 MG + 125 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,91	27.300,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO - Concentração: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	800	12,44	9.952,00
23	ANLODIPINO - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,10	3.000,00
24	ANLODIPINO - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,10	3.000,00
25	CLONIDINA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.000	0,26	260,00
26	ATENOLOL - Concentração: 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,10	3.000,00
27	AZITROMICINA - Concentração: 200 MG/ML 15 ML - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	7,43	3.715,00
28	AZITROMICINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	1,17	11.700,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	BENZILPENICILINA BENZATINA - Concentração: 600.000 UI - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.500	9,05	13.575,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA - Concentração: 1.200.000 UI - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.500	9,44	14.160,00
31	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	100	8,51	851,00
32	BENZOILMETRONIDAZOL - Concentração: 40MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	100	12,25	1.225,00
33	BICARBONATO DE SODIO - Concentração: 1 MEQ/ML (8,4%) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	1,63	978,00
34	BROMETO DE IPRATRÓPIO - Concentração: 0,25 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	2,10	1.260,00
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO - Concentração: 20 MCG/DOSE - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	150	37,12	5.568,00
36	BUDESONIDA - Concentração: 32 MCG - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	17,86	8.930,00
37	BUDESONIDA - Concentração: 50 MCG - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	25,24	12.620,00
38	BUDESONIDA - Concentração: 64 MCG - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	24,11	12.055,00
39	BIPERIDENO - Concentração: 2 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	5.000	0,53	2.650,00
40	BIPERIDENO - Concentração: 4 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	5.000	0,99	4.950,00
41	CAPTOPRIL - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	15.000	0,06	900,00
42	CARBAMAZEPINA - Concentração: 200 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	40.000	0,24	9.600,00
43	CARBAMAZEPINA - Concentração: 20 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	300	9,89	2.967,00
44	CARBAMAZEPINA - Concentração: 400 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,60	6.000,00
45	CARBONATO DE CALCIO - Concentração: 1250MG(500 MG DE CACIO) - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,10	2.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
46	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - Concentração: 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,12	180,00
47	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - Concentração: 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,11	165,00
48	CARBONATO DE LITIO - Concentração: 300 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,24	7.200,00
49	CARVEDILOL - Concentração: 3,125 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,10	1.000,00
50	CARVEDILOL - Concentração: 6,25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,11	880,00
51	CARVEDILOL - Concentração: 12,5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,12	1.200,00
52	CARVEDILOL - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,15	1.500,00
53	CEFALEXINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	10.000	0,96	9.600,00
54	CEFALEXINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,96	9.600,00
55	CEFALEXINA - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	300	16,32	4.896,00
56	CEFOTAXIMA SODICA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	120	17,84	2.140,80
57	CEFTRIAXONA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	300	7,08	2.124,00
58	CEFTRIAXONA INTRAVENOSA - Concentração: 1 G - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.000	6,81	6.810,00
59	CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR - Concentração: 1 G - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.000	8,95	8.950,00
60	CETOCONAZOL XAMPU - Concentração: 20 mg/g (2%) - Forma Farmacêutica: XAMPU	Básico (Anexo I)	FRASCOS	120	21,73	2.607,60
61	CIANOCOBALAMINA - Concentração: 1000 MCG - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	120	4,26	511,20
62	CIPROFLOXACINO - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,32	2.560,00
63	CLARITROMICINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	3.000	1,89	5.670,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
64	CLONAZEPAM - Concentração: 2,5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	800	7,88	6.304,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO - Concentração: 2,56 MEQ/ML (19,1%) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	0,60	300,00
66	CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 3,4 MEQ/ML (20%) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	0,60	300,00
67	CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9% (0,154 MEQ/ML) 500 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	6.000	6,41	38.460,00
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA - Concentração: 200 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	15.000	0,48	7.200,00
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	600	3,79	2.274,00
70	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - Concentração: 75 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	1,12	2.240,00
71	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	60.000	0,55	33.000,00
72	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - Concentração: 2 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	0,66	1.320,00
73	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - Concentração: 4 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	1,15	2.300,00
74	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	100	3,73	373,00
75	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - Concentração: 300 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	1.000	2,03	2.030,00
76	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.000	1,41	1.410,00
77	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	24.000	1,23	29.520,00
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	6.000	0,53	3.180,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	200	6,57	1.314,00
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	4.000	0,51	2.040,00
81	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - Concentração: 12,5 MG/ML	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	200	6,67	1.334,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
82	CLORIDRATO DE DOPAMINA - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	200	6,72	1.344,00
83	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	30.000	0,11	3.300,00
84	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	0,56	1.120,00
85	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - Concentração: 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.000	0,57	570,00
86	NITRATO DE MICONAZOL - Concentração: 2 % (20 MG/G) - Forma Farmacêutica: CREME VAGINAL	Básico (Anexo I)	TUBOS	1.000	7,21	7.210,00
87	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Concentração: 10 MG/ML (1%) 20 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	800	5,00	4.000,00
88	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Concentração: 20MG/ML (2%) 20 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	1.000	4,05	4.050,00
89	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Concentração: 20 mg/g (2%) - Forma Farmacêutica: GEL	Básico (Anexo I)	TUBOS	300	7,34	2.202,00
90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Concentração: 100 MG/ML (10%) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO SPRAY	Básico (Anexo I)	FRASCOS	100	68,07	6.807,00
91	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE - Concentração: 50 mg/mL + 75 mg/mL - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	6,07	3.035,00
92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - Concentração: 2% + 1:200.000 - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	6,88	3.440,00
93	CLORIDRATO DE METFORMINA - Concentração: 850 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	160.000	0,18	28.800,00
94	CLORIDRATO DE METFORMINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	80.000	0,16	12.800,00
95	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	5.000	0,11	550,00
96	CLORIDRATO DE NALOXONA - Concentração: 0,4 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	200	8,05	1.610,00
97	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	5.000	0,47	2.350,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
98	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	3.000	0,96	2.880,00
99	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - Concentração: 50 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	3.000	1,56	4.680,00
100	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - Concentração: 75 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	3.000	1,94	5.820,00
101	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - Concentração: 4 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	15.000	0,37	5.550,00
102	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - Concentração: 8 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,42	8.400,00
103	CLORIDRATO DE PILOCARPINA - Concentração: 20 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	15	40,70	610,50
104	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - Concentração: 40 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,64	960,00
105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	15.000	0,38	5.700,00
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - Concentração: 25 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	1.500	4,02	6.030,00
107	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - Concentração: 40 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,08	2.400,00
108	CLORIDRATO DE TIAMINA - Concentração: 300 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,31	465,00
109	DECANOATO DE HALOPERIDOL - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	10,86	5.430,00
110	DEXAMETASONA - Concentração: 1 MG/ML (0,1%) - Forma Farmacêutica: SUSPENSAO OFTALMICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	30	10,58	317,40
111	DEXAMETASONA - Concentração: 1MG/G - Forma Farmacêutica: CREME	Básico (Anexo I)	TUBOS	2.500	4,33	10.825,00
112	DEXAMETASONA - Concentração: 0,1 MG/ML - Forma Farmacêutica: ELIXIR	Básico (Anexo I)	FRASCOS	3.000	10,46	31.380,00
113	DEXAMETASONA - Concentração: 4 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	6.000	0,20	1.200,00
114	DIAZEPAM - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	1,78	890,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
115	DIAZEPAM - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,15	225,00
116	DIAZEPAM - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,28	8.400,00
117	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - Concentração: 2 A 4 % - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO TÓPICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	100	25,46	2.546,00
118	DIGOXINA - Concentração: 0,25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	3.000	0,52	1.560,00
119	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,35	525,00
120	DIPIRONA - Concentração: 500 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	3.000	2,47	7.410,00
121	DIPIRONA - Concentração: 500 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	20.000	1,31	26.200,00
122	DIPIRONA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	150.000	0,26	39.000,00
123	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - Concentração: MODELO T380 MM - Forma Farmacêutica: INSUMO	Insumos (Anexo IV)	UNIDADES	300	73,69	22.107,00
124	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL - Concentração: 50 MG/ML + 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	300	18,76	5.628,00
125	EPINEFRINA - Concentração: 1 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	600	2,37	1.422,00
126	ESPIRONOLACTONA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	60.000	0,24	14.400,00
127	ESPIRONOLACTONA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	5.000	0,83	4.150,00
128	ESTOLATO DE ERITROMICINA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	2,96	5.920,00
129	ESTRIOL - Concentração: 1 MG/ML - Forma Farmacêutica: CREME VAGINAL	Básico (Anexo I)	TUBOS	240	20,07	4.816,80
130	ESTROGENIOS CONJUGADOS - Concentração: 0,625 MG/G - Forma Farmacêutica: CREME VAGINAL	Básico (Anexo I)	TUBOS	120	2,13	255,60
131	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - Concentração: 0,03 MG + 0,15 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	6.000	0,23	1.380,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
132	FENITOÍNA - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	600	2,91	1.746,00
133	FENITOÍNA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	18.000	0,40	7.200,00
134	FENOBARBITAL - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,29	5.800,00
135	FENOBARBITAL - Concentração: 100 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	800	5,50	4.400,00
136	FENOBARBITAL - Concentração: 40 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	400	6,34	2.536,00
137	FINASTERIDA - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	800	0,31	248,00
138	FLUCONAZOL - Concentração: 150 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	4.000	0,51	2.040,00
139	FLUMAZENIL - Concentração: 0,1 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	400	6,52	2.608,00
140	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL - Concentração: 600 MG + 400 UI - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	2,74	4.110,00
141	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA - Concentração: 4 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	5.000	1,28	6.400,00
142	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA - Concentração: 3 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	2.000	14,55	29.100,00
143	FUROSEMIDA - Concentração: 40 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,07	1.400,00
144	FUROSEMIDA - Concentração: 10 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	1.000	1,22	1.220,00
145	GEL LUBRIFICANTE - Concentração: 5 G - Forma Farmacêutica: GEL	Insumos (Anexo IV)	SACHES	3.000	1,01	3.030,00
146	GLIBENCLAMIDA - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	80.000	0,07	5.600,00
147	GLICEROL - Concentração: 120 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO RETAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	120	12,49	1.498,80
148	GLICLAZIDA - Concentração: 60 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,36	10.800,00
149	GLICLAZIDA - Concentração: 30 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	15.000	0,34	5.100,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
150	GLICOSE - Concentração: 50 MG/ML (50%) - Forma Farmacêutica: 10 ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	3.000	0,58	1.740,00
151	GLICOSE - Concentração: 100 MG/ML (10%) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.800	1,16	2.088,00
152	GLICOSE - Concentração: 500 MG/ML (5%) - Forma Farmacêutica: 500 ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.800	4,54	8.172,00
153	HALOPERIDOL - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,15	1.500,00
154	HALOPERIDOL - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	500	1,72	860,00
155	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA - Concentração: 2 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	600	1,33	798,00
156	HEPARINA SÓDICA - Concentração: 5.000 UI/0,25 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	600	16,24	9.744,00
157	HIDROCLOROTIAZIDA - Concentração: 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	80.000	0,05	4.000,00
158	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - Concentração: 61,5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	900	14,13	12.717,00
159	IBUPROFENO - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	3.000	5,26	15.780,00
160	IBUPROFENO - Concentração: 600 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	80.000	0,35	28.000,00
161	IBUPROFENO - Concentração: 300 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,17	5.100,00
162	INSULINA HUMANA NPH - Concentração: 100 UI/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	121,07	60.535,00
163	INSULINA HUMANA REGULAR - Concentração: 100 UI/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	300	121,32	36.396,00
164	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE) - Concentração: 150 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA) - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	2.000	0,74	1.480,00
165	ITRACONAZOL - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	1.000	1,20	1.200,00
166	IVERMECTINA - Concentração: 6 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	6.000	0,32	1.920,00
167	LACTATO DE BIPERIDENO - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	100	3,02	302,00
168	LACTULOSE - Concentração: 667 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	11,96	5.980,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
169	LANCETAS AUTOMÁTICAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - Concentração: - - Forma Farmacêutica: UNIDADES	Insumos (Anexo IV)	UNIDADES	100.000	0,27	27.000,00
170	LEVODOPA + BENSERAZIDA - Concentração: 200 MG + 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	1,05	2.100,00
171	LEVODOPA + BENSERAZIDA - Concentração: 100 MG + 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	3,15	31.500,00
172	LEVODOPA + CARBIDOPA - Concentração: 250 MG + 25 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	2.000	1,51	3.020,00
173	LEVODOPA + CARBIDOPA - Concentração: 200 MG + 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	600	0,60	360,00
174	LEVOTIROXINA SODICA - Concentração: 12,5 MCG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	0,19	1.900,00
175	LEVOTIROXINA SODICA - Concentração: 25 MCG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,42	12.600,00
176	LEVOTIROXINA SODICA - Concentração: 37,5 MCG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	10.000	1,02	10.200,00
177	LEVOTIROXINA SODICA - Concentração: 50 MCG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,63	18.900,00
178	LEVOTIROXINA SODICA - Concentração: 100 MCG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,55	11.000,00
179	LORATADINA - Concentração: 1 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.000	3,93	3.930,00
180	LORATADINA - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,15	4.500,00
181	LOSARTANA POTÁSSICA - Concentração: 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	250.000	0,08	20.000,00
182	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - Concentração: 0,4 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.000	4,60	4.600,00
183	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - Concentração: 2 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	5.000	0,11	550,00
184	MALEATO DE ENALAPRIL - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	4.000	0,08	320,00
185	MALEATO DE ENALAPRIL - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	50.000	0,12	6.000,00
186	MALEATO DE TIMOLOL - Concentração: 2,5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	100	11,11	1.111,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
187	MALEATO DE TIMOLOL - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	100	5,49	549,00
188	MESILATO DE DOXAZOSINA - Concentração: 2 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,17	255,00
189	MESILATO DE DOXAZOSINA - Concentração: 4 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,48	720,00
190	METILDOPA - Concentração: 250 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,43	12.900,00
191	METRONIDAZOL - Concentração: 400 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,28	2.240,00
192	METRONIDAZOL - Concentração: 250 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,23	1.840,00
193	METRONIDAZOL - Concentração: 100 MG/G (10%) - Forma Farmacêutica: GEL VAGINAL	Básico (Anexo I)	TUBOS	500	9,17	4.585,00
194	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,22	330,00
195	NIFEDIPINO - Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	80.000	0,22	17.600,00
196	NISTATINA - Concentração: 100.000 UI/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	300	6,38	1.914,00
197	NITRATO DE MICONAZOL - Concentração: 20 MG/G (2%) - Forma Farmacêutica: CREME VAGINAL	Básico (Anexo I)	TUBOS	300	7,44	2.232,00
198	NITROFURANTOINA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	20.000	0,50	10.000,00
199	NORETISTERONA - Concentração: 0,35 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.500	0,49	735,00
200	ÓLEO MINERAL - Concentração: - - Forma Farmacêutica: OLÉO PARA USO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	400	3,61	1.444,00
201	OMEPRAZOL - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: CÁPSULAS	Básico (Anexo I)	CÁPSULAS	120.000	0,15	18.000,00
202	PARACETAMOL - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	60.000	0,11	6.600,00
203	PARACETAMOL - Concentração: 200 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.200	2,78	3.336,00
204	PASTA D'ÁGUA - Concentração: - - Forma Farmacêutica: PASTA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	120	7,13	855,60
205	PERMANGANATO DE POTASSIO - Concentração: 100 MG - Forma	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	1.000	0,43	430,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Farmacêutica: COMPRIMIDOS PARA USO TÓPICO					
206	PERMETRINA - Concentração: 50 MG/ML - Forma Farmacêutica: LOÇÃO	Básico (Anexo I)	FRASCOS	500	4,21	2.105,00
207	PEROXIDO DE BENZOILA - Concentração: 50 MG/G (5%) - Forma Farmacêutica: GEL	Básico (Anexo I)	TUBOS	300	5,45	1.635,00
208	PREDNISONA - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	4.000	0,10	400,00
209	PREDNISONA - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	20.000	0,15	3.000,00
210	PRESERVATIVO FEMININO - Concentração: - - Forma Farmacêutica: ATÉ 20 CM	Insumos (Anexo IV)	UNIDADES	1.000	12,79	12.790,00
211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) - Concentração: - - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	ENVELOPES	6.000	1,67	10.020,00
212	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Concentração: 1 ML - Forma Farmacêutica: 31G X 5 MM	Insumos (Anexo IV)	UNIDADES	10.000	0,40	4.000,00
213	SINVASTATINA - Concentração: 40 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,18	5.400,00
214	SINVASTATINA - Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	30.000	0,10	3.000,00
215	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) - Concentração: 500 ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	9,01	5.406,00
216	SUCCINATO DE METOPROLOL - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	25.000	0,87	21.750,00
217	SUCCINATO DE METOPROLOL - Concentração: 50 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	50.000	0,61	30.500,00
218	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	1.500	5,88	8.820,00
219	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - Concentração: 500 MG - Forma Farmacêutica: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	1.500	5,33	7.995,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
220	SULFADIAZINA DE PRATA - Concentração: 10 MG/G - Forma Farmacêutica: CREME	Básico (Anexo I)	TUBOS	800	6,29	5.032,00
221	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - Concentração: 40 MG + 8 MG/ML - Forma Farmacêutica: SUSPENSÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	9,12	5.472,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - Concentração: 400 MG + 80 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	8.000	0,25	2.000,00
223	SULFATO DE ATROPINA - Concentração: 0,25 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	400	0,96	384,00
224	SULFATO DE GENTAMICINA - Concentração: 5 MG/G - Forma Farmacêutica: POMADA OFTÁLMICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	120	53,87	6.464,40
225	SULFATO DE MAGNÉSIO - Concentração: 50% (4,05 MEQ/ML MG) - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Anexo I)	AMPOLAS	400	5,45	2.180,00
226	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA - Concentração: 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	Básico (Anexo I)	FRASCOS	200	8,93	1.786,00
227	SULFATO DE SALBUTAMOL - Concentração: 100 MCG/DOSE - Forma Farmacêutica: AEROSOL ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	1.200	17,79	21.348,00
228	SULFATO DE ZINCO - Concentração: 4 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	200	10,74	2.148,00
229	SULFATO FERROSO - Concentração: 25 MG/ML - Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	3,99	2.394,00
230	SULFATO FERROSO - Concentração: 5 MG/ML - Forma Farmacêutica: XAROPE	Básico (Anexo I)	FRASCOS	600	9,32	5.592,00
231	SULFATO FERROSO - Concentração: 40 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	40.000	0,18	7.200,00
232	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR - Concentração: 50 UNIDADESS POR CAIXAS - Forma Farmacêutica: COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO GTECH - LITE	Insumos (Anexo IV)	CAIXAS	3.000	62,27	186.810,00
233	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR - Concentração: 50 UNIDADESS POR CAIXAS - Forma Farmacêutica: COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	Insumos (Anexo IV)	CAIXAS	500	32,96	16.480,00
234	VARFARINA SODICA - Concentração: 5 MG - Forma Farmacêutica: COMPRIMIDOS	Básico (Anexo I)	COMPRIMIDOS	3.000	0,31	930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.724.717,50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

** Valores estimativos apurados em pesquisa de mercado, conforme Estudo Técnico Preliminar e documento de cotação anexos aos autos. A unidade de fornecimento, a quantidade estimada para 12 (doze) meses e o valor de referência de cada item observam fielmente a planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.*

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme programação da Secretaria de Saúde;
- A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os itens deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e estar acondicionados adequadamente, com embalagens íntegras e identificação clara;
- Local de entrega: Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, ou conforme demanda das unidades vinculadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir o fornecimento dos itens conforme solicitado, com substituição imediata em caso de irregularidade técnica ou vencimento;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o recebimento dos materiais após conferência e atesto técnico;
- Proceder ao pagamento conforme cronograma e condições contratuais;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade na entrega.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico, com julgamento do tipo menor preço por item, garantindo ampla competitividade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas;
- Validade mínima e integridade das embalagens;
- Apresentação de documentos sanitários (ANVISA, MAPA, se aplicável);
- Amostras e laudos poderão ser exigidos, a critério da Comissão Técnica.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme previsão legal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceite definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal regular.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores designados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanharão o fornecimento e atestarão o cumprimento das obrigações.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO II — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Integra o presente Edital como Anexo II. O Estudo Técnico Preliminar completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no processo administrativo, podendo ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações e Contratos.)

SÍNTESE: O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de aquisição de material farmacológico (medicamentos e insumos) pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado à manutenção contínua das atividades de assistência farmacêutica e assistenciais — de caráter preventivo, curativo e emergencial — desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, serviços de atendimento especializado e demais unidades dispensadoras da rede municipal, em cumprimento aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. A solução adotada — pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item — é a que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, com estimativa de custo global de R\$ 1.724.717,50 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), apurada em pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

PRINCIPAIS ELEMENTOS DO ETP: (a) identificação da demanda nas UBS, farmácias municipais, serviços de atendimento especializado e demais unidades dispensadoras; (b) motivação fundada no art. 196 da Constituição Federal e nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS; (c) requisitos de produtos novos, registrados na Anvisa, com validade mínima de 12 meses, bula aprovada, rótulo em português e rastreabilidade por lote (RDC Anvisa nº 319/2019); (d) entregas parceladas em até 15 dias úteis; (e) viabilidade técnica, operacional, legal e econômica; e (f) declaração de adequação orçamentária compatível com o PPA, a LDO e a LOA vigentes.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO III — MAPA DE RISCOS

(Integra o presente Edital como Anexo III, conforme análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar e do processo administrativo.)

RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO / PREVENÇÃO
Inabilitação de fornecedores por documentação irregular	Média	Alto	Exigir toda a documentação de habilitação e realizar análise criteriosa; promover ampla divulgação do edital para aumentar a competitividade.
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alto	Inserir cláusulas que prevejam substituição imediata e penalidades; exigir amostras e laudos técnicos, quando necessário.
Atraso nas entregas	Média	Alto	Estabelecer cronograma claro de fornecimento; prever penalidades; acompanhar o cumprimento com controle logístico adequado.
Descontinuidade de produtos por decisão do fabricante	Baixa	Médio	Incluir cláusula de substituição equivalente mediante aprovação técnica; prever contratação emergencial justificada em caso de desabastecimento.
Vencimento próximo dos produtos entregues	Baixa	Alto	Determinar validade mínima de 12 meses; recusar itens com prazo inferior; realizar conferência rigorosa no recebimento.
Desabastecimento por falha no fornecimento de insumos essenciais	Baixa	Alto	Manter controle efetivo de estoque e atendimento às demandas; priorizar itens críticos; articular com a assistência farmacêutica.
Reajuste de preços fora das condições previstas	Baixa	Médio	Estabelecer regra clara de reajuste; prever cláusula de repactuação conforme a legislação; controlar o equilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO IV — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 | PROCESSO Nº 1.026/2026 — Aquisição de
Material Farmacológico — Fundo Municipal de Saúde**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.211.269/0001-33, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 — Jardim Sol de Verão — CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás — GO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de _____.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 1.026/2026, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos e insumos) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, partes integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e demais condições são as estabelecidas no Edital e constam da proposta vencedora, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, observada a tabela de itens constante do Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Os preços por item serão registrados na forma da proposta vencedora homologada, mantida a relação dos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens, suas unidades de fornecimento e quantitativos estimados, conforme a tabela do Anexo I deste Edital, com indicação de marca/fabricante e valor unitário registrado.

CLÁUSULA QUARTA — DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art.

84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração.

4.2. Durante o prazo de validade, o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, desde que não infrinja as normas legais pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento contratual, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do Órgão Gerenciador e dos eventuais órgãos não participantes.

5.2. O fornecedor registrado obriga-se a entregar os produtos de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, em embalagens originais e íntegras, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

5.3. Os quantitativos máximos constantes desta Ata são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida revisão após esse período com base em índice setorial pertinente, mediante solicitação fundamentada do fornecedor, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e atesto da nota fiscal/fatura pelo gestor e fiscal do contrato, mediante transferência bancária, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador nas hipóteses de: descumprimento das condições desta Ata; não aceitação de redução de preço; dissolução, falência ou recuperação judicial do fornecedor; ou por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro mediante requerimento fundamentado, sujeitando-se às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas: advertência; multa de 0,5% ao dia por atraso na entrega sobre o valor do item inadimplido; multa compensatória de até 10% sobre o valor total da Ata; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves.

CLÁUSULA NONA — DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

9.1. A presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes originais do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, respeitadas as condições e os limites previstos na legislação vigente.

9.2. A adesão observará, entre outros, os seguintes requisitos: demonstração formal e motivada da vantagem; encaminhamento do pedido ao Órgão Gerenciador com cópia ao fornecedor; consulta prévia ao fornecedor registrado; limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão aderente, nos termos do § 4º do art. 86; e limite global das adesões ao quádruplo do quantitativo registrado por item, conforme a legislação aplicável.

9.3. A adesão por órgão não participante será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao órgão aderente os mesmos preços, condições técnicas e prazos estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Compras do Município de Campo Limpo de Goiás, responsável por verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, negociar a redução de preços quando necessário, autorizar as adesões de órgãos não participantes e comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade observada.

10.2. A fiscalização da execução das aquisições será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, conforme portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, o Termo de Referência e os demais documentos do Processo Administrativo nº 1.026/2026.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3. Para registro e validade, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

11.4. É eleito o Foro da Comarca de Anápolis — GO para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás — GO, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Antônio de Sousa de Sá — Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

**ANEXO V — DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO
ART. 9º DA LEI Nº 14.133/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os fins do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei:

I — que NÃO foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, e NÃO está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública;

II — que NÃO se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

III — que NÃO incorre em qualquer das vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a vínculos entre sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos da empresa com servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;

IV — que NÃO possui, em seu quadro societário, pessoas jurídicas de direito público, entidades paraestatais, ou agentes políticos ou públicos que possam caracterizar conflito de interesses;

V — que NÃO foi condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, exploração de trabalho em condições análogas às de escravo, ou contratação irregular de adolescente;

VI — que está ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações civis e penais aplicáveis.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que:

I — tomou conhecimento integral do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, do Município de Campo Limpo de Goiás, e de todos os seus Anexos, estando ciente das condições, exigências e obrigações neles estabelecidas;

II — concorda plenamente com os termos e condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do certame;

III — verificou as condições necessárias ao cumprimento do objeto licitado, não havendo qualquer impedimento à entrega dos produtos nas condições e prazo estabelecidos;

IV — está ciente de que a presente declaração é condição para participação no certame e de que informações inverídicas acarretam as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação penal aplicável.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I — possui plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, cumprindo integralmente as exigências habilitatórias previstas no Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026;

II — os documentos de habilitação apresentados são autênticos e estão em plena vigência na data da sessão pública;

III — mantém capacidade econômico-financeira compatível com o objeto licitado, sem comprometimento que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

IV — possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos nas especificações e prazo exigidos, dispondo das licenças sanitárias e autorizações da Anvisa exigíveis para a atividade;

V — não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VI — está ciente de que, na hipótese de qualquer falsidade nesta declaração, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Cidade/Estado, ___ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

ANEXO VIII — MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 | PROCESSO Nº 1.026/2026 — Aquisição de Material Farmacológico — Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.211.269/0001-33, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 — Jardim Sol de Verão — CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás — GO, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeado(a) pelo Decreto nº ___/___;

1.2. CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de _____, doravante denominada CONTRATADA.

1.3. As partes celebram o presente Contrato de Fornecimento, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 028/2025, pelo Pregão Eletrônico nº 004/2026, pelos documentos do Processo Administrativo nº 1.026/2026 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e proposta da CONTRATADA, observados os itens, unidades de fornecimento, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do certame.

2.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com validade insuficiente, embalagens violadas, avarias ou divergência em relação ao pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela CONTRATANTE.

3.2. O recebimento dar-se-á: (I) provisoriamente, mediante conferência das especificações, validade e integridade das embalagens; e (II) definitivamente, após análise técnica e atesto pelo fiscal do contrato, que precederá o pagamento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

3.3. Os produtos que não atenderem às especificações serão rejeitados e substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), para os itens contratados, conforme proposta vencedora e Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ n.º 11.211.269/0001-33, com discriminação dos produtos, marcas, lotes e validades, bem como o número da Autorização de Fornecimento e do presente contrato.

4.4. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando após a regularização, sem direito a acréscimos financeiros pelo período de pendência.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Ação de Aquisição de Medicamentos e Materiais de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo, Fonte: Recursos Ordinários / Transferências do SUS, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos nas especificações contratadas, com validade mínima de 12 (doze) meses, no prazo e local estabelecidos;
- Substituir imediatamente, sem ônus, os produtos com avarias, validade insuficiente, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, licenças sanitárias e autorizações da Anvisa exigidas no edital;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, logísticos e legais decorrentes da execução do contrato;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Manter preposto para interlocução com a CONTRATANTE e atender prontamente às determinações do fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Autorizações de Fornecimento e indicar o local de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações;
- Atestar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas nos produtos.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor do item não entregue, limitada a 10%; multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos, analisar a documentação, atestar o recebimento definitivo e registrar eventuais não conformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis — GO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás — GO, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás	CONTRATADA Razão Social / CNPJ
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

Testemunhas:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____